



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
CEP 36580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1.276/2007

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Teixeira para o exercício financeiro de 2008.**

A Câmara de Vereadores de Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Teixeira para o exercício financeiro de 2008 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais), sendo R\$ 10.109.180,00 (dez milhões cento e nove mil e cento e oitenta reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 3.590.820,00 (treis milhões, quinhentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Capítulo II

Do Orçamento do Legislativo e do Executivo Municipal

Art. 2º. O Orçamento do Executivo Municipal estima a receita em R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais) e fixa a despesa em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para a Câmara Municipal, em R\$ 12.991.000,00 (doze milhões novecentos e noventa e hum mil reais) para a Prefeitura Municipal e em R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Teixeira;

§ 1º. A receita municipal é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	R\$
1.1. Receita Tributária	292.000,00
1.2. Receita de Contribuições	120.000,00
1.3. Receita Patrimonial	24.700,00
1.6. Receita de Serviços	270.000,00
1.7. Transferências Correntes	9.879.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	94.250,00
Soma	10.679.950,00

2. Receitas de Capital	R\$
2.2. Alienação de Bens	19.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.295.000,00
Soma	4.314.000,00
9. Dedução da Receita	R\$
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	- 1.293.950,00
Total da Receita Estimada	13.700.000,00

§ 2º. A despesa do Município é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal de Teixeira	R\$
01.01.00 Corpo Legislativo	244.000,00
01.02.00 Câmara Municipal	196.000,00
Soma	440.000,00
02. Prefeitura Municipal de Teixeira	R\$
02.01.00 Gabinete do Prefeito	291.310,00
02.02.00 Assessorias e Assistência Jurídica	52.200,00
02.03.01 Gabinete do Secretário de Administração	84.000,00
02.03.02 Div. Rec. Pessoal Mat., Patrim. e Serviços Gerais	252.260,00
02.03.03 Divisão de Planejamento, Orçamento e Controladoria	10.820,00
02.04.00 Secretaria Municipal de Fazenda	21.160,00
02.04.01 Gabinete do Secretário da Fazenda	701.860,00
02.04.02 Divisão de Execução Orçamentária e Tributação	40.200,00
02.04.03 Divisão de Cadastro e Contabilidade	83.500,00
02.05.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	31.960,00
02.05.02 Divisão de Ensino	923.960,00
02.05.03 FUNDEB	1.300.000,00
02.05.04 Divisão de Recursos da Educação e Cultura	1.257.270,00
02.06.00 Secretaria Municipal de Saúde	51.860,00
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	3.008.100,00
02.07.01 Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	26.160,00
02.07.02 Divisão de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo	186.400,00

02.07.03 Divisão de Esportes e Lazer	639.040,00
02.08.01 Gabinete do Secretário de Infraestrutura	32.160,00
02.08.02 Divisão de Infraestrutura	912.380,00
02.08.03 Divisão de Obras e Transporte	2.273.260,00
02.08.04 Seção de Fiscalização e Posturas	18.070,00
02.08.05 Seção de Limpeza Urbana	437.040,00
02.08.06 Divisão de Meio Ambiente	94.170,00
02.09.00 Secretaria Municipal de Assistência Social	69.020,00
02.09.01 Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente	65.360,00
02.10.00 Fundo Mun. de Assistência Social	127.480,00
Soma	12.991.000,00
03. Fundação Municipal de Saúde de Teixeira	R\$
03.01.00 Setor de Administração e Finanças	43.900,00
03.02.00 Setor Hospitalar e Ambulatorial	225.100,00
Soma	269.000,00
Total da Despesa Fixada	13.700.000,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	440.000,00
04. Administração	935.900,00
06. Segurança Pública	200.000,00
08. Assistência Social	261.860,00
10. Saúde	3.328.960,00
12. Educação	3.352.620,00
13. Cultura	160.570,00
15. Urbanismo	1.892.920,00
16. Habitação	87.200,00
17. Saneamento	819.160,00
18. Gestão Ambiental	36.220,00
20. Agricultura	138.800,00
22. Indústria	4.000,00
23. Comércio e Serviços	4.000,00
24. Comunicações	26.790,00

25. Energia	50.000,00
26. Transporte	491.160,00
27. Desporto e Lazer	639.040,00
28. Encargos Especiais	820.800,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.700.000,00

c. Despesa Segundo a Natureza

3. Despesas Correntes	R\$
3.1. Pessoal e Encargos	5.335.900,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.715.920,00
Soma	8.052.320,00
4. Despesas de Capital	R\$
4.4. Investimentos	5.207.680,00
4.6. Amortização da Dívida	430.000,00
Soma	5.637.680,00
9. Reserva de Contingência	R\$
9.9. Reserva de Contingência	10.000,00
Soma	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.700.000,00

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 3º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e créditos adicionais, de acordo com o art. 16 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1266/2007 de 11 de junho de 2007.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Fazem parte integrante da presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 21 de novembro de 2007


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal